



EMENDA Nº 64

ANEXO - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - Programa de Trabalho

FINALIDADE:	Alteração <input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão <input checked="" type="checkbox"/>
-------------	---	--

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa: 109 Lugar de criança é na escola e na Família		Código de Classificação Institucional e Func.: 1500.1502.12.0361.0109
Nº do Proj. ou Ativ.: 2565	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: Ampliação e Manutenção do Atendimento Escolar Infantil	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Especificação: Ampliação dos recursos destinados ao convênio das creches comunitárias.		
Código de Classificação Econômica: 3350 Outras Despesas Correntes		Valor acrescentado: 1.000.000 -

ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa: .110 Mais Recursos , Mais serviços		Código de Classificação Institucional e Func.: 1300.1301.04.0129.0110
Nº do Proj. ou Ativ.: 1164	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: Atualização do Cadastro Imobiliário	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação: Tesouro Livre-Administração Direta		
Código de Classificação Econômica: 3390 Outras Despesas Correntes		Valor retirado: 1.000.000

JUSTIFICATIVA: A ampliação dos recursos destinados aos convênios com as creches comunitárias, visa além de assegurar a qualificação do atendimento às crianças de 0 a 6 anos, realizado nas entidades não governamentais da cidade , iniciar a oferta deste atendimento em caráter gratuito, uma vez que atualmente, o custeio é complementado por contribuições dos familiares.
Assegurada a gratuidade, as creches comunitárias poderão ser incluídas no FUNDEB, o que amplia o repasse do Governo Federal para o Município. O processo de inclusão das creches comunitárias no FUNDEB deverá ser gradativo, tendo em vista a necessidade de adequá-las às exigências do referido Fundo.

Data do recebimento: 09/11/07 <i>SM</i>	Nome e assinatura do Vereador: SOFIA CAVEDON
--	--